



## **EDITAL PROEXC Nº 69/2025**

07 de julho de 2025

Processo nº 23117.042988/2025-39

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO CLÍNICA DE CÃES E GATOS - PAPNC**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Nutrição Clínica de Cães e Gatos (PAPNC)**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente programa tem como objetivo **selecionar Médicos Veterinários formados**, para participarem **como cursistas do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Nutrição Clínica de Cães e Gatos (PAPNC)** no ano de 2025.

1.2. O PAPNC é uma modalidade de treinamento em serviço, desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos, teórico-práticos e práticos dirigidos para a área à qual se destina;

1.3. O Aperfeiçoamento terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com carga total de 3.840 horas ao final de 2 (dois) anos. É dividido em Nível 1 (1o ano) e Nível 2 (2o ano), abrangendo 20% de atividades teóricas e 80% práticas no Hospital Veterinário da UFU;

1.4. O Médico Veterinário no exercício do Programa de Aperfeiçoamento receberá, no decorrer dos 2 (dois) anos, um auxílio mensal custeado pela empresa Royal Canin Distribuidora LTDA no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), valor garantido até a conclusão dos 24 meses de PAPNC.

1.4.1. O pagamento do auxílio mensal será realizado exclusivamente em nome da pessoa jurídica e intermediado pela Fundação de Apoio Universitário (FAU).

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

<b>Para profissionais do curso</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local das atividades</b>
------------------------------------	--------------------	-----------------------------

Medicina Veterinária	<b>01</b>	Hospital Veterinário da UFU
----------------------	-----------	-----------------------------

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

#### **3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Possuir diploma de graduação em Medicina Veterinária em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.1.2. Possuir registro ativo junto a um Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) nos termos da Lei n. 5.517, de 23 de outubro de 1968.
- 3.1.3. Ter disponibilidade horária de 40 horas semanais por 24 meses consecutivos.
- 3.1.4. Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para fins de recebimento do auxílio de custo disponibilizado neste edital, sendo considerado(a) pessoa jurídica, seja na condição de Microempreendedor Individual (MEI) ou outro tipo de empresa formalizada.
- 3.1.5. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

#### **3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter disponibilidade para residir e se subsidiar em Uberlândia, MG, durante todo o período de duração do PAPNC (24 meses).
- 3.2.2. Ter disponibilidade de residir e se subsidiar em Jaboticabal, SP para realizar o treinamento inicial, com duração de 30 a 60 dias, no Setor de Nutrição de Cães e Gatos da UNESP campus de Jaboticabal, SP.
- 3.2.3. Estar ciente de que as atividades dos cursistas são realizadas dentro ou fora do horário comercial, de acordo com o horário de funcionamento do Hospital Veterinário da UFU, seguindo o mesmo calendário do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU - Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia (2025-2027).
  - 3.2.3.1. As atividades são distribuídas entre atividades teóricas (8 horas/semana) e práticas (32 horas/semana), podendo incluindo plantões aos finais de semana e feriados, quando necessário (a critério do coordenador do Programa).
- 3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do PAPNC, entre outras atividades "online".
- 3.2.5. Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo-conferências.

### **4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

- 4.1. O Programa de Aperfeiçoamento terá duração de 2 (dois) anos, sendo dividido em Nível 1 (1º ano) e Nível 2 (2º ano).
- 4.2. O ano letivo do PAPNC terá início no 1º dia útil do mês subsequente ao Processo Seletivo.
- 4.3. A carga horária total do PAPNC é 3.840 horas, sendo que 768 horas (20%) serão destinadas às atividades teóricas e 3.072 horas (80%) às atividades práticas em treinamento do exercício da profissão no campo prático Hospital Veterinário da Universidade Federal de Uberlândia (HV-UFU).

4.4. A carga horária total do Programa (3.840 h) corresponde aos seus 24 meses de duração, e será igualmente distribuída entre os primeiros e últimos 12 meses de atividades (1.920 h/ano). Cada 12 meses constituirá, portanto, um nível do Programa, ou seja, Nível 1 (PAP1) e Nível 2 (PAP2).

4.5. A carga horária semanal será de 40 horas, distribuídas entre atividades teóricas (8 horas semanais) e práticas (32 horas semanais), incluindo plantões aos finais de semana e feriados, quando necessário. O aperfeiçoando no exercício do PAPNC fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias de férias por ano (seguindo o mesmo calendário do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU - Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia).

4.6. O Aperfeiçoando Nível 1 (PAP1) receberá treinamento inicial de 30 a 60 dias no Serviço de Nutrição e Nutrição Clínica de Cães e Gatos do Hospital Veterinário da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Jaboticabal- SP, sob supervisão do Professor Dr Aulus Cavalieri Carciofi, em parceria com a empresa privada fomentadora do auxílio de custo.

4.7. As demais atividades práticas de Treinamento em Serviço dos aperfeiçoandos (PAP1 e PAP2) serão supervisionadas e orientadas por Tutores e Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU - Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia no âmbito do HV-UFU. Os Preceptores são Médicos Veterinários do quadro de servidores do HV-UFU, incluindo docentes e TAEs, que atuam na área específica e os Tutores são Médicos Veterinários, docentes lotados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFU (FMVZ/UFU).

4.8. O trabalho integrado entre Preceptores, aperfeiçoandos e corpo clínico do HV-UFU buscará promover a troca de saberes alavancando a formação profissional, com vistas à promoção da saúde animal.

4.9. O Programa terá o aperfeiçoando como sujeito da aprendizagem e o Preceptor/Tutor, como facilitador do processo ensino-aprendizagem.

4.10. O programa de atividades será elaborado pelos Tutores do PAPNC e equipe técnica da empresa privada fomentadora do auxílio de custo e contemplará: duração, locais de realização de atividades práticas, objetivos a serem alcançados, recursos e metodologia que serão utilizados na sua consecução.

4.11. No cenário prático, as atividades de treinamento em serviço serão supervisionadas por preceptores, todos profissionais médicos-veterinários do quadro da UFU, incluindo docentes e TAEs, que atuam na área de Clínica Médica em Animais de Companhia, contando com irrestrito apoio da empresa fomentadora do auxílio de custo de aperfeiçoamento, que é do ramo da nutrição animal. O Programa se estende por dois anos, permitindo que, a partir do segundo ano, os novos aperfeiçoandos (PAP1) convivam e compartilhem conhecimentos com aqueles que já estão no segundo ano (PAP2) e com os Residentes do HV-UFU.

4.12. O trabalho integrado junto aos docentes e entre os aperfeiçoandos busca promover a troca de saberes, alavancando a formação profissional com vistas à promoção da saúde animal. O Programa terá o aperfeiçoando como sujeito da aprendizagem, enquanto o docente atuará como facilitador do processo de ensino-aprendizagem.

4.13. O PAPNC prevê a participação mensal do aperfeiçoando em Reuniões Técnicas da Área de Nutrição e Nutrição Clínica com a empresa Royal Canin e corpo clínico do HV-UFU.

4.14. Será desligado do PAPNC o(a) cursista que:

- 4.14.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 4.14.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 4.14.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 4.14.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 4.14.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas pelo E-mail: **inscricoes.hv.ufu@gmail.com**.
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que **enviar uma cópia digitalizada** dos seguintes documentos:
  - 5.3.1. Cópia legível do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
  - 5.3.2. Cópia legível da Cédula de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) atestando a sua regularidade e habilitação para exercer as atividades do Programa.
  - 5.3.3. Cópia legível da Cédula de Identidade.
  - 5.3.4. Cópia legível do CPF (podendo estar junto da Cédula de Identidade).
  - 5.3.5. Formulário de Pontuação do Currículo preenchido e pontuado conforme ANEXO V, adicionado dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional listados no formulário em ordem de citação no formulário. Este deverá ser enviado em um único documento no formato PDF .
  - 5.3.6. Cadastro de Cursista completamente preenchido (ANEXO IV).
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em formato PDF.
- 5.5. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo\_Edital 69**.
- 5.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições incompletas e/ou fora do prazo.
- 5.8. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. **Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória):** Análise documental e Avaliação e Pontuação do Currículo conforme item 3 e ANEXO V.

- Data: Conforme cronograma (item 10).

6.1.1. Análise da documentação (item 3) e do Formulário de Pontuação do Currículo conforme ANEXO V. Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do programa.

6.1.2. **Avaliação Curricular:** Será atribuída pontuação de zero (0) a cem (100) para avaliação do currículo (peso 1).

6.1.3. Os itens analisados no currículo serão a experiência acadêmica e profissional comprovada exatamente como solicitado no ANEXO V do presente Edital, no qual também consta a Formulário de Pontuação do Currículo, o qual deverá ser preenchido e pontuado pelo candidato.

6.1.4. **Serão selecionados para a segunda etapa** do Processo Seletivo o s **15 (quinze) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na Avaliação Curricular.** Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

6.2. **Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória):** Avaliação teórica de múltipla escolha, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- Data: Conforme cronograma (item 10).

6.2.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no ANEXO VI deste Edital

6.2.2. Será atribuída pontuação de zero (0) a cem (100) à prova Teórica de Múltipla Escolha.

6.2.3. Os candidatos que acertarem menos de 50% da Prova Teórica (nota mínima 50) serão eliminados do processo seletivo.

6.2.4. A nota obtida na Prova Teórica será utilizada para compor a nota final (peso 2).

6.2.5. O s **candidatos selecionados para a segunda etapa** deverão comparecer ao Anfiteatro do HV-UFU (Avenida Mato Grosso, n. 3289, Bloco 2S, Umuarama, Uberlândia - MG, CEP 38405-314), até as 07:30, portando documento oficial de identificação que contenha fotografia e caneta esferográfica azul.

6.2.6. A etapa inclui a prova teórica objetiva de múltipla escolha e duração de 2 horas, com início as 8:00.

6.2.7. A prova teórica objetiva de múltipla escolha constará de 10 questões de múltipla escolha, todas de igual valor, formuladas com 4 a 5 (quatro a cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e versará sobre os temas cujo conteúdo e bibliografia encontram-se no ANEXO VII deste Edital, sendo composta de questões de conhecimentos específicos da área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos.

6.2.8. A prova teórica deverá ser respondidas pelo próprio candidato, a mão, dispondo apenas de caneta esferográfica azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas e equipamentos eletrônicos, como celulares, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial no momento da inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

6.2.9. Ao término da prova teórica, o candidato deverá devolver a folha de respostas definitiva, assim como o caderno de questões.

6.3. **A Nota Final do Processo Seletivo** de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação d a Prova teórica objetiva de múltipla escolha (eliminatória e classificatória, peso 2) e da Avaliação do currículo

(eliminatória e classificatória, peso 1), considerando a seguinte fórmula: **NOTA FINAL = [(Nota Prova Teórica\*2) + (Nota do Currículo\*1) / 3]**.

6.3.1. Serão considerados habilitados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, nota cinquenta (cinquenta) na média final.

6.3.2. A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais dos candidatos.

6.3.3. As pontuações variarão de 0 (zero) a 100 (cem). Arredondada até a segunda casa decimal.

6.4. Será(ão) selecionado(s) aquele(s) candidato(s) que, pela ordem decrescente de classificação, preencher(em) o número de vagas oferecidas.

6.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.1.1. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.1.2. Aprovados(as): Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.1.3. Lista de Espera: Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.1.4. Desclassificados(as): Candidatos(as) que descumpriram algum item deste Edital ou foram eliminados em alguma fase do Edital.

7.2. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do(s) Resultado(s) Preliminar(es) deverá preencher o Anexo III (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail **inscricoes.hv.ufu@gmail.com** em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.2.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso** - Nome do(a) candidato(a).

7.2.2. O Anexo III (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.

7.2.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2.4. A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.3. O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no site da PROEXC.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) devem enviar um e-mail para **inscricoes.hv.ufu@gmail.com** confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)**.

8.2. Os Anexos I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF**.

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Matrícula PAPNC** - Nome do(a) candidato(a).

8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

## 9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. O PAPNC terá início no dia conforme data estipulada no cronograma (item 10).

9.2. O Aperfeiçoando terá direito à 1 mês de férias/ano de Programa, seguindo o mesmo calendário do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU - Área de Concentração Clínica Médica em Animais de Companhia (2025-2027).

9.3. A carga horária do PAPNC é de 40 (quarenta) horas semanais com carga total de 3.840 horas ao final de 2 (dois) anos. É dividido em Nível 1 (1o ano) e Nível 2 (2o ano), abrangendo 20% de atividades teóricas e 80% práticas no Hospital Veterinário da UFU.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	08/07/2025 a 22/07/2025
<b>Inscrições</b>	08/07/2025 a 22/07/2025
<b>Análise da documentação (primeira fase)</b>	23/07/2025
<b>Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)</b>	23/07/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	23/07/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	24/07/2025
<b>Avaliação Teórica (segunda fase)</b>	25/07/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	25/07/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	26/07/2025
<b>Resultado Final</b>	28/07/2025
<b>Matrícula por e-mail</b>	28/07/2025 a 29/07/2025
<b>Início do Programa</b>	01/08/2025

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

11.4. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de cursistas, quando formalmente justificada.

11.5. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Apenas pelo e-mail: **inscricoes.hv.ufu@gmail.com**.

Uberlândia-MG, 08 de Julho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 07/07/2025, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6490497** e o código CRC **DEFFAB8F**.

## ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADES

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital 69 – Programa de Aperfeiçoamento em Nutrição Clínica de Cães e Gatos (PAPNC), irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para participar das aulas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros)* com referência ao Programa de Aperfeiçoamento em Nutrição Clínica de Cães e Gatos (PAPNC). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):



Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Formação Profissional:	
Número Cédula Profissional: CRMV-	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

## ANEXO V FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME do CANDIDATO:	Carga horária da atividade	Pontuação do item
<b>PRÁTICAS SUPERVISIONADAS CURRICULARES/EXTRACURRICULARES</b>		
<b>Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos</b> (máximo 24 pontos)		
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
		<i>Pontuação parcial do tópico=</i>
<b>Área de Clínica Médica de Cães e Gatos</b> (máximo 12 pontos)		
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
		<i>Pontuação parcial do tópico=</i>
<b>PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA CONCLUÍDA</b> (máximo 16 pontos)		
1-	Não se aplica	
2-	Não se aplica	
3-	Não se aplica	
4-	Não se aplica	
		<i>Pontuação parcial do tópico=</i>
<b>CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
<b>Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos</b> (máximo 18 pontos)		
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		

6-

Pontuação parcial do tópico=

**Área de Clínica Médica de Cães e Gatos** (máximo 12 pontos)

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-

Pontuação parcial do tópico=

**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS EVENTOS**

**Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos** (máximo 12 pontos)

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-

Pontuação parcial do tópico=

**Área de Clínica Médica de Cães e Gatos** (máximo 6 pontos)

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-

Pontuação parcial do tópico=

**PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA (máximo 100 pontos)=**

## ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO

### PRÁTICAS

### SUPERVISIONADAS

**CURRICULARES/EXTRACURRICULARES:** atividades práticas comprovadas com declaração emitida pela instituição em papel timbrado.

· **Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos/Pequenos Animais/Animais de Companhia:** 4 pontos para cada estágio - máximo de 6 estágios - carga horária mínima por estágio = 80 horas. [**Pontuação máxima - 24**]

· **Área de Clínica Médica de Cães e Gatos/Pequenos Animais/Animais de Companhia:** 2 ponto para cada estágio - máximo de 6 estágios - carga horária mínima por estágio = 80 horas. [**Pontuação máxima - 12**]

**PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA CONCLUÍDA:** com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável, em papel timbrado, ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa (não serão aceitos relatos de caso). 4 pontos para cada trabalho - máximo de 4 trabalhos. [**Pontuação máxima - 16**]

**CURSOS EXTRACURRICULARES:** com certificado emitido pela instituição em papel timbrado.

· **Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos/Pequenos Animais/Animais de**

**Companhia:** 3 pontos para cada curso - máximo de 6 cursos - carga horária mínima por curso = 8 horas. [**Pontuação máxima - 18**]

· **Área de Clínica Médica de Cães e Gatos/Pequenos Animais/Animais de Companhia:** 2 ponto para cada curso - máximo de 6 cursos - carga horária mínima por curso = 8 horas. [**Pontuação máxima - 12**]

**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS EVENTOS:** com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento.

· **Área de Nutrição Clínica de Cães e Gatos/Pequenos Animais/Animais de Companhia:** 2 pontos para cada evento - máximo de 6 eventos. [**Pontuação máxima - 12**]

· **Área de Clínica Médica de Cães e Gatos/Pequenos Animais/Animais de Companhia:** 1 pontos para cada evento - máximo de 6 eventos. [**Pontuação máxima - 6**]

**TOTAL DE PONTOS -100 (cem) pontos [ pontuação máxima].**

Assinado: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VII REFERÊNCIA DE LITERATURA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **REFERÊNCIAS DE LITERATURA**

1. Nutrientes, necessidade e manejo nutricional em diferentes fases de vida de cães e gatos;
2. Avaliação nutricional do paciente canino e felino;
3. Alterações metabólicas em animais enfermos, nutrição do animal hospitalizado/em estado crítico e suporte nutricional enteral e parenteral;
4. Conduta nutricional no paciente com doença renal crônica;
5. Urolitíase: diagnóstico, manejo nutricional e alimentar;
6. Tratamento da obesidade, protocolo de perda de peso e métodos para determinação da composição corporal em cães e gatos;
7. Nutrição nas enfermidades hepatobiliares de cães e gatos e na lipidose hepática felina;
8. Nutrição no suporte das endocrinopatias de cães e gatos;
9. Dermatopatias nutricionais e hipersensibilidade alimentar;
10. Nutrientes e recomendações nutricionais para pacientes cardiopatas;
11. Abordagem nutricional nas doenças gastrintestinais;

12. Alterações metabólicas e manejo nutricional do paciente oncológico;
13. Hiperlipidemias: diagnóstico, dieta e nutracêuticos.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. LENOX, C.; COORBE, R.J.; SPARKES, A. Purina Institute Handbook of Canine and Feline Clinical Nutrition, 2º ed. Embark Consulting Group, LLC, v. 1, 2023. 331p.
2. CASE, L. P.; CAREY, E. P.; HIRAKAWA, D. A. Canine and feline nutrition. A resource for companion animal professionals. St. Louis: Mosby. 2010. 455p.
3. CHAN, D. L. Nutritional Management of Hospitalized Small Animals. Hoboken: Wiley-Blackwell. 2015. 254p
4. FASCETTI, A. J.; DELANEY, S. J. LARSEN, J. A.; VILLAVARDE, C. Applied Veterinary Clinical Nutrition. 2nd edition. Hoboken: Wiley-Blackwell. 2024. 655p.
5. SUTTLE, N.F. Mineral nutrition of livestock. 5ed. CABI International, 2020. 600p.
6. McDOWELL, L. R. Vitamins in animal nutrition. Willey-Blackwell, 2 ed. 2000. 816p.
7. POND, G. W.; CHURCH, D. C.; POND, K. R.; SCHOKNECHT, P. A. Basic Animal Nutrition and Feeding. 5th edition. Hoboken: Wiley-Blackwell. 2004. 608p.
8. TEIXEIRA, F.A. Obesidade em animais de companhia. 1 ed. Manole, 2024. 432p.
9. FEDIAF - European Pet Food Industry Federation. Nutritional guidelines for complete and complementary pet food for cats and dogs, 2024, 98p.
10. HAND, M. S.; THATCHER, D. D.; REMILLARD, R. L.; ROUDEBUSH, P.; NOVOTNY, B. J. Small animal clinical nutrition. 5th edition. Mark Morris Institute: Topeka. 2010. 1314p.
11. BRUNETTO, M.A.; KOCHI, S. P. N.; TEIXEIRA, F.A. Nutrologia. In: CRIVELLENTI, L.Z;. BORIN-CRIVELLENTI, S. Casos de Rotina em Medicina Veterinária de Pequenos Animais. 3a edição. MedVet, 2023. p.869-954.
12. CRIVELLENTI, L.Z;. BORIN-CRIVELLENTI, S. Casos de Rotina em Medicina Veterinária de Pequenos Animais. 3a edição. MedVet, 2023. 1185p.